



ANEXO IX – ITEM 54 – Resolução TC nº 47/2018

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE EM PARECER PRÉVIO

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
<p>Processo TC nº 17100121-7 – Ano 2016</p> <p>1. Atentar para o procedimento de cálculo de previsão da receita, que deve pautar-se por indicadores reais e atualizados, de modo a evitar o estabelecimento de valores superestimados, a fim de que a execução das despesas seja realizada baseada numa expectativa real de arrecadação que garanta o devido suporte financeiro dos compromissos firmados, evitando, assim, o endividamento e, conseqüentemente, a deterioração da saúde fiscal do município;</p>	Cumprida	Departamento contábil.	O setor administrativo e contábil - Lei Orçamentária Anual.
<p>2. Adotar as medidas necessárias junto à Procuradoria Municipal ou outro competente, com vistas à melhoria da operacionalização das cobranças dos créditos inscritos em Dívida Ativa;</p>	Cumprida	Levantamento de credores.	Está em processo de planejamento para inscrição dos credores com as devidas cobranças.
<p>3. Abster-se de realizar inscrições em Restos a Pagar sem a correspondente disponibilidade de caixa que garanta o devido suporte financeiro aos compromissos firmados;</p>	Cumprida	Compromissos sendo firmados	Não há nenhuma despesa que esteja fora do estabelecido em lei.



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

<p>4. Cumprir os limites constitucionais e legais vigentes, em especial quanto à Despesa Total com Pessoal e aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, promovendo medidas de atendimento aos percentuais legais e constitucionais;</p>	<p>Cumprida</p>	<p>As despesas com departamento foram reduzidas.</p>	<p>Foram realizadas exonerações de cargos comissionados com a redução de mais de 40% do quadro de pessoal.</p>
<p>5. Recolher integral e tempestivamente as contribuições previdenciárias, zelando pela solidez dos regimes, de modo que ofereçam segurança jurídica ao conjunto dos segurados, garantindo ao município a ausência de formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento das metas fiscais;</p>	<p>Cumprido</p>	<p>Recolhimento realizado mensalmente</p>	<p>Foi aprovada a lei Municipal nº 1.439/2018 que dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento dos débitos do Município junto ao FUNPREO, aguardando o parecer do Ministério e Previdência para homologação.</p>
<p>6. Disponibilizar efetivamente e com integridade as informações devidas e exigidas pela legislação, quanto ao nível de transparência pública.</p>	<p>CUMPRIDO</p>	<p>Alimentação do sistema</p>	<p>As informações no portal de transparência são alimentadas seguindo os critérios legais exigidos.</p>
<p>Processo TC nº 17100338-0 - Ano 2016</p> <p>1. Efetuar os recolhimentos das contribuições previdenciárias nos valores devidos e dentro dos prazos legais;</p>	<p>Cumprida</p>	<p>As contribuições estão recolhidas. Respeitando os prazos legais.</p>	<p>Foi aprovada a lei Municipal nº 1.439/2018 que dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento dos débitos do Município junto ao FUNPREO, aguardando o parecer do Ministério e Previdência para homologação.</p>



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

2. Estruturar o órgão responsável pelo controle interno, para atuar de forma preventiva, concomitante ou corretiva, como instrumento auxiliar da gestão da entidade (vide itens A3.1,A3.2, A3.3, A4.2, A6.1 do Relatório de Auditoria);	Cumprida	Estruturação sendo implantada para auxílio da gestão.	O controle interno vem atuando de forma preventiva e concomitante para auxílio de uma boa gestão municipal.
3. Adotar as providências necessárias e suficientes para assegurar o cumprimento dos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação -LDB, em especial, o cumprimento do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, bem como da carga horária mínima na Educação Básica;	Cumprida	É respeitado o calendário escolar com efetivo cumprimento de letivos.	Foram adotadas e mantidas as medidas cabíveis.
4. Observar a correta classificação contábil das despesas.	Cumprida		Setor contábil atende precisamente as classificações orçamentárias
Processo TC nº 18100445-8 – Ano 2017	Em Instrução		PARECER PRÉVIO NÃO RECEBIDO
Processo TC nº 18100796-4- Ano 2017	Em Instrução		PARECER PRÉVIO NÃO RECEBIDO

Ouricuri, 29 de março de 2019.

Francisco Ricardo Soares Ramos  
Prefeito

Josicélio Costa Amorim  
Coordenador Especial de Controle Interno

**JOSICELIO  
COSTA**

**AMORIM:60**

**732059453**

Assinado de  
forma digital por  
JOSICELIO COSTA  
AMORIM:6073205  
9453

Dados: 2019.03.28  
17:11:40 -03'00'